



LEI MUNICIPAL Nº 996, de 19 de agosto de 2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 951, de 05 de junho de 2013, e dá outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º, da Lei Municipal nº 951, de 05 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.982/0001-25, parte do imóvel correspondente a Quadra Diógenes Soares, anexo à Secretaria Municipal de Educação e a Escola de Referência em Ensino Médio – EREM Jarina Maia, que consta pertencer ao Município de João Alfredo, que detém o domínio e a posse do referido imóvel.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 19 de agosto de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 19/08/2015
Servidor, 